



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 147, de 1 de Agosto de 2022

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação no valor de 26.969.495,89 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 26969495,89 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 147, de 1 de Agosto de 2022

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Mat.53054
Prefeito

CELSO LUIS LESSA
Portaria nº123
Secretário da Fazenda

Dotações Suplementadas

0.30.202		GABINETE DO PREFEITO	
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias Civil	0100 Recursos Ordinários	4.800,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	357.300,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			371.300,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

0.30.202	GABINETE DO PREFEITO		
		Total da Unidade R\$	371.300,00
0.30.404	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		
3.3.9.0.14.00.00.01	Diárias Civil	0100 Recursos Ordinários	4.500,00
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	1.800,00
4.4.9.0.52.00.00.01	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	565,72
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.865,72
		Total da Unidade R\$	6.865,72
0.30.505	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO		
2016	GESTÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.14.00.00.01	Diárias Civil	0100 Recursos Ordinários	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	2.000,00
0.30.606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.14.00.00.01	Diárias Civil	0100 Recursos Ordinários	2.800,00
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	110.482,03
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.01	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	12.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.782,03
		Total da Unidade R\$	150.782,03
0.30.707	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	900,00
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.900,00
		Total da Unidade R\$	12.900,00
0.30.808	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	107.500,00
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	46.623,44
		Total do Projeto / Atividade R\$	154.123,44
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE		
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	13.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.200,00
2029	PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES		
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	3.050.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.050.200,00
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.		
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0100 Recursos Ordinários	49.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.000,00
		Total da Unidade R\$	3.266.523,44
0.30.850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

0.31.111	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚBL. TRANSPORTE		
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO		
4.4.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0100 Recursos Ordinários	4.402.000,00
4.4.9.0.51.00.00.01	Obras e Instalações	0100 Recursos Ordinários	461.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.863.500,00
1035	REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.		
4.4.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0100 Recursos Ordinários	44.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		44.400,00
1042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, CANAIS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.9.0.51.00.00.01	Obras e Instalações	0100 Recursos Ordinários	707.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		707.100,00
1043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.9.0.51.00.00.01	Obras e Instalações	0100 Recursos Ordinários	2.165.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.165.100,00
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	166.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		166.500,00
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES		
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	627.931,22
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	2.184.995,77
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.812.926,99
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	1.584.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.584.300,00
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	11.600,00
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	56.400,00
4.4.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0100 Recursos Ordinários	231.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		299.400,00
	Total da Unidade R\$		12.643.226,99
0.31.212	SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO		
2087	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO		
3.3.9.0.30.00.00.01	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	12.900,00
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	89.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		102.000,00
	Total da Unidade R\$		102.000,00
0.31.250	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
3.3.5.0.43.00.00.01	Subvenções Sociais	0100 Recursos Ordinários	218.200,00
3.3.9.0.39.00.00.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	3.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		221.400,00
	Total da Unidade R\$		221.400,00
0.31.251	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

0.31.251	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	FMAS	
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	0100 Recursos Ordinários	160.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	16.800,00
3.3.9.0.32.00.00.	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0100 Recursos Ordinários	64.900,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0100 Recursos Ordinários	60.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	9.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	313.100,00
		Total da Unidade R\$	313.100,00
0.31.252	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	0100 Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
0.31.414	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
2115	APOIO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	13.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.200,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias Civil	0100 Recursos Ordinários	1.400,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	2.200,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0100 Recursos Ordinários	300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.900,00
		Total da Unidade R\$	17.100,00
0.38.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.9.0.21.00.00.	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0100 Recursos Ordinários	515.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	515.200,00
		Total da Unidade R\$	515.200,00
		Valor Total Suplementado R\$	26.969.495,89

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 26.969.495,89

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
0 -Recursos Ordinários	18.343.800,33	0,00
1 -Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Edu	1.961.851,12	0,00
2 -Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saú	5.875.544,44	0,00
18 -Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Prc	788.300,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Total Geral:	26.969.495,89	0,00
--------------	---------------	------

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2022

Mês: Julho

Órgão: (Todos)

Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
0100 - Recursos Ordinários	209.257.268,04	151.340.330,37	259.440.566,36	50.183.298,32
0104 - Contr. ao Prog. Ens. Fundamental -Salário Educação	3.360.560,00	1.897.347,51	3.252.595,73	-107.964,27
0110 - Rec. do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
0114 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	2.169.789,00	0,00	0,00	-2.169.789,00
0115 - Transf. do Fundo Nac. de Desen. da Educação - FNDE	4.379.771,00	1.280.990,86	2.195.984,33	-2.183.786,67
0116 - Contribuição de Inter. do Domínio Econômico - CIDE	150.000,00	104.083,51	178.428,87	28.428,87
0118 - Transferências FUNDEB (Aplic. do 70% .)	80.308.755,10	59.454.036,78	101.921.205,90	21.612.450,80
0119 - Transferências FUNDEB (Aplic. do 30% .)	34.418.037,90	25.480.301,48	43.680.516,81	9.262.478,91
0128 - Rec. do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	631.706,00	400.844,90	687.162,69	55.456,69
0129 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	2.771.538,00	1.344.242,07	2.304.414,98	-467.123,02
0130 - Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social -FIES	10.375,00	0,00	0,00	-10.375,00
0142 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/ CFEM	2.020.500,00	2.090.712,06	3.584.077,82	1.563.577,82
0144 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	2.227.689,07	3.818.895,55	3.818.895,55
0190 - Operações de Crédito Internas	40.000.000,00	30.000.000,00	51.428.571,43	11.428.571,43
0192 - Alienação de Bens	2.500.000,00	0,00	0,00	-2.500.000,00
0194 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	652.614,00	6.243.956,68	10.703.925,74	10.051.311,74
0194 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	652.614,00	6.243.956,68	10.703.925,74	10.051.311,74
0194 - Remuneração de Depósitos Bancários	652.614,00	6.243.956,68	10.703.925,74	10.051.311,74
0195 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	950.000,00	291.186,75	499.177,29	-450.822,71
0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	92.906.588,00	46.850.413,33	80.314.994,28	-12.591.593,72
0215 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal Inv	621.244,00	0,00	0,00	-621.244,00
6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15% .	68.866.519,20	50.275.578,67	86.186.706,29	17.320.187,09
7101 - Rec.de Impostos e Transf. de Impostos Educação 25% .	37.347.064,76	28.537.526,51	48.921.474,01	11.574.409,25
8122 - Transferências de Convênios do Estado - Educação	221.232,00	0,00	0,00	-221.232,00
8123 - Transferências de Convênios do Estado - Saúde	104.520,00	0,00	0,00	-104.520,00
8124 - Transferências de Convênios do Estado - Outros	212.959,00	0,00	0,00	-212.959,00
9122 - Transferências de Convênios da União - Educação	1.561.517,00	0,00	0,00	-1.561.517,00
9123 - Transferências de Convênios da União - Saúde	1.106.790,00	684.750,00	1.173.857,14	67.067,14
9124 - Transferências de Convênios da União - Outros	8.592.486,00	715.263,96	1.226.166,79	-7.366.319,21

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16

Total :

596.527.062,00

421.707.167,86

722.926.573,47

126.399.511,47

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

DECRETO Nº 153, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial
Edição 3714 do dia 13 de julho de 2022

*Aprova o desdobraimento dos Lotes 06, e
08 da Quadra I, do Loteamento Parque
Maria José.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 9115.21.44,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 9115.21.44, o desdobraimento dos Lotes 06, e 08 da Quadra I, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Parque Maria José, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R- 44.591, em 13 de dezembro de 2021, de propriedade de **AQUILES BENICIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº005.414.863-49.


Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/06 – 12,44 metros de frente com a Rua Professor Folk Rocha; 12,44 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com os lotes 03 e 04; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 06 e 08, perfazendo uma área total de 311,00 m² (trezentos e onze metros quadrados) que possui uma área construída de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), conforme alvará de construção nº 289/1979- inscrição imobiliária nº 02:14.800.0513.001.

Lote P/06 e P/08 – 16,36 metros de frente com a Rua Professor Folk Rocha; 16,36 metros de fundo com os lotes 05 e 07; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 09, perfazendo uma área total de 409,00 m² (quatrocentos e nove metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.2347.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PORTARIA Nº 697, DE 01 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Cleber dos Santos Coutinho**, do cargo de Assistente de Setor da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 01 de setembro de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PORTARIA Nº 708, DE 02 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Cleber dos Santos Coutinho**, para o cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de setembro de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PORTARIA Nº 730, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Tatiene Pereira da Cruz Oliveira** do cargo de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de setembro de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será 12 (DOZE) meses, em conformidade com a legislação vigente.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME		
CNPJ: 96.846.399/0001-03		
ENDEREÇO: Rua Santa Custódia nº 665 A Barreirinhas- Barreiras- BA		
LOTE	OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	VALOR REGISTRADO
05	HORTIFRUTIGRANJEIROS	R\$ 2.049.712,00 (dois milhões quarenta e nove mil e setecentos e doze reais)

LÔTE 05- HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO-ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Preço unitário	Preço Total
1.	ABÓBORA - de primeira, deverá apresentar as características do cultivar bem definidas, estes fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	2.700	In Natura	R\$ 3,24	R\$ 8.748,00
2.	ABOBRINHA - de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	1.800	In Natura	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00

End.: Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3914-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
3.	ALFACE – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo.	MAÇO	22.500	In Natura	R\$ 3,24	R\$ 72.900,00
4.	ALHO – Bulbo inteiro, sem réstia, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	3.600	Argentino	R\$ 29,92	R\$ 107.712,00
5.	BANANA PRATA - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	45.000	In Natura	R\$ 4,73	R\$ 212.850,00
6.	BANANA DA TERRA - Fruto alongado, de primeira, in natura, de casca lisa e tenra, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e está em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	4.500	In Natura	R\$ 6,74	R\$ 30.330,00
7.	BATATA - inglesa, de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	11.700	In Natura	R\$ 4,49	R\$ 52.533,00
8.	BATATA DOCE - de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	7.200	In Natura	RS 4,82	R\$ 34.704,00
9.	BETERRABA - de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.500	In Natura	R\$ 4,08	RS 18.360,00
10.	CEBOLA - de primeira, branca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	7.200	In Natura	R\$ 5,23	R\$ 37.656,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

11.	CHEIRO/TEMPERO VERDE (COENTRO COM CEBOLINHA) - de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND/ MAÇO	9.000	In Natura	R\$ 2,84	R\$ 25.560,00
12.	CENOURA - de primeira deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	13.500	In Natura	R\$ 4,49	R\$ 60.615,00
13.	CHUCHU - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	9.000	In Natura	R\$ 4,33	R\$ 38.970,00
14.	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, tamanho médio, folhas sem manchas e íntegras, coloração verde escuras, sem partes estragadas e amareladas, livres de terra e contaminação.	UND/ MAÇO	9.000	In Natura	R\$ 3,75	R\$ 33.750,00
15.	GOIABA - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento.	KG	18.000	In Natura	R\$ 5,24	R\$ 94.320,00
16.	INHAME - Tamanho pequeno a médio, de primeira qualidade, in natura, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	450	In Natura	R\$ 7,08	R\$ 3.186,00
17.	LARANJA - pêra , de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	45.000	In Natura	R\$ 3,50	R\$ 157.500,00
18.	LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	1.350	In Natura	R\$ 3,75	R\$ 5.062,50
19.	MAÇÃ VERMELHA - de primeira qualidade, tipo Fugü ou Gala, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e separadas por divisórias de papelão para que suporte por mais tempo o armazenamento.	KG	45.000	Rasip	R\$ 7,90	R\$ 355.50,00
20.	MANDIOCA ou Aipim - tipo branca ou amarela, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	KG	5.000	In Natura	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
21.	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, maturação completa, rígidos, de cor e tamanhos uniformes, sem lisuras e limpos.	KG	67.500	In Natura	R\$ 5,23	R\$ 353.025,00
22.	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, in natura, formato redondo ovalado, de cor amarelo- dourada, casca levemente enrugada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe	KG	4.500			

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

	permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento.			In Natura	R\$ 4,90	R\$ 22.050,00
23.	MELANCIA - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	18.000	In Natura	R\$ 2,90	R\$ 52.200,00
24.	PIMENTAO VERDE - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.350	In Natura	R\$ 4,57	R\$ 6.169,50
25.	QUIABO - Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	900	In Natura	R\$ 5,40	R\$ 4.860,00
26.	REPOLHO VERDE - primeira qualidade, tamanho médio, coloração verde, fresco, folhas integras e presas, sem manchas, sem partes apodrecidas e presas, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça.	KG	3.600	In Natura	R\$ 4,90	R\$ 17.640,00
27.	REPOLHO ROXO - primeira qualidade, tamanho médio, coloração roxa, fresco, folhas integras e presas, sem manchas, sem partes apodrecidas e presas, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça.	KG	3.600	In Natura	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
28.	TANGERINA POCAN de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, estado de maturação pronto p consumo, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	22.500	In Natura	R\$ 5,15	R\$ 115.875,00
29.	TOMATE - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	13.500	In Natura	R\$ 5,40	R\$ 72.900,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 029/2022.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, pelo responsável da fiscalização.

6.2. São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento;

6.2.1. Nota Fiscal;

6.2.2. Requisição;

6.2.3. Solicitação de Despesas

6.2.4. As certidões negativas que deverão estar válidas até o pagamento da fatura: a. CND – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; b. CND – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Municipais, quando a empresa for contribuinte; d. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3. A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos subitens bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à CONTRATADA até que seja sanado o problema.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2022.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 6 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16



12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.


13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

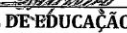
13.1. Integram a presente ata o **Processo Administrativo n.º 812/2022**, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2022** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Barreiras- Bahia, 31 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA
Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA


EMPRESA
MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Representada pelo Sr. Onildo Pires de Carvalho, inscrito no CPF n.º 374.090.185-34

TESTEMUNHAS:
NOME: 
CPF: 873.238.75-18

NOME: 
CPF: 038.857.385-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021.

Proc. Adm. Nº2485/2022 - Pregão Presencial Nº 006/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **ELETRON SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.312.565/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste Financeiro com um acréscimo em um percentual de 10,076790%, o que equivale a um valor de R\$ 725,53 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) de acordo com o reajuste financeiro; bem como a Renovação Contratual por mais 12 meses e a reposição integral do valor do contrato fixado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o que somado ao reajuste equivale ao valor de R\$ 7.925,53 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), a contar a partir do dia 17 de agosto de 2022, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Ass.: 15/08/2022 - João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2021

Proc. Adm. Nº 2497/2022 – Dispensa de Licitação nº 031/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **PLAVEL PLACAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.069.472/0001-99. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 24 de agosto de 2022, partindo de um saldo contratual no valor de R\$ 8.695,00 (oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais); conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 15/08/2022. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022

Processo Administrativo nº 1837/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c inc. II, do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica a Empresa Audio Barreiras Serviços Audiologicos Ltda –ME, inscrita no CNPJ /MF nº 08.584.007/0001-00, sediada a Rua. Professora Guiomar Porto, 549 – Centro Barreiras-Ba CEP: 47.800.124, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que visa a execução de especialista, de forma a complementar a Assistência dos Serviços Prestados pela rede Municipal de Saúde, com o custo total de R\$ 517.204,37 (Quinhentos e dezessete mil duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos), a vigência da execução será de 12 (doze) meses, a contar da data do que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA, 13 de agosto de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato nº 0435/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1837/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022

Contratante: Município de Barreiras- BA /Fundo Municipal de Barreiras

Contratada: Empresa Audio Barreiras Serviços Audiologicos Ltda –ME, inscrita no CNPJ /MF nº 08.584.007/0001-00, sediada a Rua. Professora Guiomar Porto, 549 – Centro Barreiras-Ba CEP: 47.800.124

Objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que visa a execução de especialista, de forma a complementar a Assistência dos Serviços Prestados pela rede Municipal de Saúde.

Valor: de R\$ 517.204,37 (Quinhentos e dezessete mil duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde - FMSB

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar ;

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas:

Elemento da Despesa: 33.90.32 – Material .Bens. ou Serviços de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0214 –Transferência Fundo a Fundo Re. Sus - Governo Federal

6102 – Recebimento de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%

Prazo de execução: Vigência 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15 de Agosto de 2022

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022

Processo Administrativo nº 1836/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c inc. II, do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica a Empresa Audio Barreiras Serviços Audiologicos Ltda –ME, inscrita no CNPJ /MF nº 08.584.007/0001-00, sediada a Rua. Professora Guiomar Porto, 549 – Centro Barreiras-Ba CEP: 47.800.124, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Sistema de Frequência Modulada Pessoal, de forma a complementar a Assistência dos Serviços Prestados pela rede Municipal de Saúde, conforme o termo de referência, com o custo total de R\$ 775.806,55 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a vigência da execução será de 12 (doze) meses, a contar da data do que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA, 24 de agosto de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16

PUBLICIDADE DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato nº 0469/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022

Contratante: Município de Barreiras- BA /Fundo Municipal de Barreiras

Contratada: Empresa Audio Barreiras Serviços Audiologicos Ltda –ME , inscrita no CNPJ /MF nº 08.584.007/0001-00, sediada a Rua. Professora Guiomar Porto, 549 – Centro Barreiras-Ba CEP: 47.800.124

Objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Sistema de Frequência Modulada Pessoal , de forma a complementar a Assistência dos Serviços Prestados pela rede Municipal de Saúde.

Valor: de R\$ 775.806,55 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde - FMSB

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar ;

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas:

Elemento da Despesa: 33.90.32 – Material .Bens. ou Serviços de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0214 –Transferência Fundo a Fundo Re. Sus - Governo Federal

6102 – Recebimento de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%

Prazo de execução: Vigência 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 293/2022

CONTRATO Nº 477/2022

ASSINATURA: 30/08/2022.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, 253, IPSEP, Recife-PE CEP – 51.350-560.

Valor: R\$ 29.365,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

OBJETO: Aquisição de medicamentos FARMÁCIA BÁSICA, visando o abastecimento das Unidades da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto/ Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção da Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 0214 – Trans. Fundo a Fundo Rec. Do SUS do Governo Federal.

6102 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos da Saúde 15%

0114 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3752 - 06 de Setembro de 2022 - ANO 16

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Nº 007/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, software desenvolvido em tecnologia totalmente web com hospedagem em servidor na nuvem, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, por razões de conveniência, oportunidade e interesse público, conforme despacho Administrativo. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 06 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO – Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, através da Comissão Especial de Licitação da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública devidamente autorizada pela Portaria Nº 709/2022, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência nº - Nº 011/2022** **Objeto:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Barreiras/BA, incluídas a modernização, eficientização, expansão, gestão, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Será realizado no dia 25/10/2022, no horário das 09h até as 12h, (horário de Brasília), na sede da B3, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo – SP, CEP 01010-901. **SESSÃO PÚBLICA:** Será realizada no dia 04/11/2022, a partir das 14h, (horário de Brasília), na sede da B3. O edital e seus anexos poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Presidente da Comissão. Barreiras/Ba, 05 de setembro de 2022.